

PORTARIA CFO-SE-247, de 21 de junho de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-2751/2002 (CRO-SP-412/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Patologia Bucal, promovido pelo Centro de Estudos Odontológicos São Leopoldo Mandic, coordenado pela professora Andréa Mantesso.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 04.02.2002 a 10.07.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 21 de junho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

